

Nº001/2025

NOTA TÉCNICA

**DEPARTAMENTO DE HAVERES E OBRIGAÇÕES
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL**



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 – DHO/DTE/SEFA

Autoridades:

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Luiz Paulo Budal Pedroso De Almeida
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

João Carlos Souza Marques
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Equipe de Elaboração:

Augusto Barros Zanardini
Chefe do Departamento de Haveres e Obrigações

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

João Carlos Souza Marques
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Rafael Vinicius Monetta de Carvalho
Chefe da Divisão da Dívida Pública

Gabriely do Prado Smek
Assessora do Núcleo de Comunicação Social

SUMÁRIO

Sumário Executivo	3
1. Introdução	4
2. Conceitos e metodologia da CAPAG	4
2.1 Indicadores e classificações da CAPAG	5
2.2 Benefícios das classificações da CAPAG	7
3. Capacidade de pagamento do estado do Paraná.....	8
3.1 Cenário atual: CAPAG 2024	8
3.2 Resultados esperados para a CAPAG de 2025	10
3.3 Perspectivas para a CAPAG de 2026	12
3.3.1 Poupança Corrente – cenário base	13
3.3.2 Poupança Corrente – cenário otimista.....	14
4. Conclusão.....	15

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Nota Técnica CAPAG nº 001/2025 – DHO/DTE, objetiva analisar e projetar a Capacidade de Pagamento (CAPAG) do Estado do Paraná com base nos dados das receitas e despesas realizadas de 2024 e nas previsões para 2025, considerando os indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez relativa.

O Estado do Paraná atualmente detém a classificação “A+” na Capacidade de Pagamento, conforme publicado no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais e no Ranking de Informação Fiscal, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esse resultado torna o Paraná elegível para acessar financiamentos a juros menores e com garantia da União, simboliza ao mercado estabilidade financeira e menor risco para atração de investimentos e o posiciona entre os estados com a melhor gestão fiscal do país.

O maior alerta consiste no indicador de poupança corrente que tem deteriorado constantemente, ameaçando a nota final da CAPAG 2026. A gestão fiscal do ano de 2025 é crucial para enfrentar o iminente risco de registrar pela primeira vez na história a classificação geral “C”. Para mitigar este cenário, é imprescindível controlar as despesas correntes que crescem em ritmo superior ao das receitas correntes, principal fator de deterioração do indicador em questão.

Apesar da necessidade de contenção de despesa corrente, o indicador não é afetado pelas despesas de capital, o que permite redirecionar os recursos públicos para investimentos e garante a continuidade, e até a ampliação, da política estadual voltada para o crescimento e desenvolvimento socioeconômico do Paraná.

Embora a estimativa da CAPAG 2025 aponte para manutenção da classificação em “A+”, é perceptível a deterioração do indicador de poupança corrente que saiu de 87,34% para 90,66%. Quanto aos demais indicadores, endividamento e liquidez relativa, não há oscilações significativas em nenhum dos cenários analisados.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realiza, anualmente, a análise da Capacidade de Pagamento (CAPAG) dos entes federativos brasileiros, com base na avaliação dos indicadores econômico-financeiros de endividamento, poupança corrente e liquidez relativa. Esses indicadores, quando analisados em conjunto, fornecem um diagnóstico abrangente sobre a solvência, a liquidez e a saúde financeira e fiscal dos entes.

O principal objetivo da CAPAG é avaliar se um novo endividamento representa risco de crédito para o Tesouro Nacional. Estados e municípios bem avaliados pela STN tornam-se aptos a contratar operações de crédito com garantia da União, o que amplia o acesso a recursos financeiros em condições mais vantajosas.

Consolidada como referência no setor público, a CAPAG passou a ser utilizada não apenas pelo Tesouro Nacional para concessão de garantias, mas também por instituições financeiras e fornecedores na análise da situação fiscal dos entes subnacionais antes de firmar contratos e para realizar negociações. Um bom desempenho nesse indicador reflete a credibilidade e a solidez fiscal do ente federativo, permitindo acesso a juros mais baixos e melhores condições de financiamento.

A boa avaliação da Capacidade de Pagamento do Estado do Paraná é resultado do compromisso com a responsabilidade fiscal e da condução eficiente das contas públicas. Mais do que um resultado, essa classificação exige compromisso permanente com o equilíbrio das contas públicas. A boa avaliação amplia o acesso a financiamentos em melhores condições, mas é a consistência na gestão que assegura a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento no longo prazo.

Este documento está organizado em três seções: a primeira aborda as definições e a metodologia da CAPAG, detalhando os indicadores que a compõem e suas classificações; a segunda seção apresenta os resultados efetivos da CAPAG para 2025 e as projeções para 2026; e, por fim, a terceira seção expõe as considerações finais e recomendações para os próximos períodos.

2. CONCEITOS E METODOLOGIA DA CAPAG

A avaliação da Capacidade de Pagamento (CAPAG), conduzida pelo Tesouro Nacional, é parte essencial do sistema de garantias da União e constitui um requisito obrigatório para que estados, o Distrito Federal e municípios possam obter aval em operações de crédito. A CAPAG se consolidou como um dos principais pilares do arcabouço fiscal brasileiro, complementando instrumentos como as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), os Programas de Ajuste Fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as Resoluções do Senado Federal.

A classificação dos entes federativos é definida por três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez. Esse modelo foi formalizado com a publicação da Portaria nº 501 do Ministério da Fazenda, em 24 de novembro de 2017, que estabeleceu a metodologia e os critérios de avaliação da CAPAG. Cada indicador gera uma nota que reflete a situação fiscal do ente avaliado, permitindo uma visão abrangente sobre sua capacidade de honrar compromissos financeiros.

A classificação da Capacidade de Pagamento é essencial para viabilizar o acesso das Unidades Federativas a operações de crédito com garantia da União, conforme disposto no artigo 23, da Resolução do Senado nº 43 de 2001. Além disso, a avaliação periódica do indicador é um instrumento de transparência fiscal, sendo os resultados divulgados publicamente pela Secretaria do Tesouro Nacional. Esses resultados também influenciam diretamente o rating dos governos estaduais, impactando sua credibilidade perante investidores e instituições financeiras.

A metodologia da CAPAG tem passado por diversas alterações ao longo do tempo, em decorrência de revisões normativas promovidas pela STN. Com frequência, novas portarias atualizam os critérios de avaliação. A mudança mais recente foi estabelecida pela Portaria Normativa do Ministério da Fazenda nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, que reformulou o indicador de Liquidez — agora denominado Liquidez Relativa — e incluiu a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL) no cálculo, resultando em um diagnóstico diferente da capacidade financeira dos entes federativos.

A análise da CAPAG é realizada anualmente pela STN, que publica uma nota técnica no último trimestre de cada exercício. Esse processo contínuo de avaliação contribui para reforçar a transparência fiscal e oferece um parâmetro objetivo para monitoramento da situação financeira e fiscal dos entes subnacionais, fortalecendo a previsibilidade e a disciplina na gestão das contas públicas.

2.1 Indicadores e classificações da CAPAG

Os critérios e a metodologia do cálculo para análise da Capacidade de Pagamento estão dispostos na Portaria Normativa do Ministério da Fazenda nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023. Os indicadores econômico-financeiros que compõem a CAPAG são: Endividamento (DC), Poupança Corrente (PC) e Liquidez Relativa (LR), conforme as fórmulas a seguir:

i. Endividamento (DC)

$$DC = \frac{\text{Dívida Consolidada Bruta}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$$

ii. Poupança Corrente (PC)

$$PC = \frac{\text{Despesa Corrente}}{\text{Receita Corrente Ajustada}}$$

iii. Liquidez Relativa (LR)

$$LR = \frac{\text{Disponibilidade de Caixa Bruta} - \text{Obrigações Financeiras}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$$

O indicador de Endividamento é calculado pela relação entre Dívida Consolidada Bruta e Receita Corrente Líquida – RCL. Este indicador é um tradicional parâmetro de solvência e objetiva refletir a situação fiscal a partir do nível de endividamento do ente. Ele destaca a importância de analisar a dívida pública para avaliar a sustentabilidade fiscal.

Já o indicador de Poupança Corrente busca verificar se o estado está poupando o suficiente para absorver um eventual crescimento das suas despesas correntes acima do aumento das receitas correntes. Uma poupança corrente robusta reflete a eficiência na gestão das receitas e despesas correntes, permitindo ao ente federativo maior flexibilidade orçamentária para a realização de investimentos, amortização de dívidas e manutenção da sustentabilidade fiscal a longo prazo.

Por fim, o indicador de Liquidez Relativa permite análise da saúde financeira do estado, pois ajusta a disponibilidade de caixa à sua receita corrente líquida efetiva, reflete a liquidez do ente e oferece uma visão realista de sua capacidade de solvência no curto prazo.

As fontes de informações dos indicadores i e iii são os dados do último exercício ao da avaliação, extraídos do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo. Por sua vez, o indicador ii, de poupança corrente, tem como fonte de informação os Balanços Anuais, os Demonstrativos de Contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, e considera a média ponderada da relação entre a despesa corrente e a receita corrente ajustada inerente aos três últimos exercícios ao ano de avaliação. O peso atribuído a cada exercício se dá conforme demonstrado a seguir.

Exercício	t-1	t-2	t-3	Total
Peso	0,50	0,30	0,20	1,00

A cada indicador econômico-financeiro é atribuída uma nota que representa a classificação parcial do ente. O quadro 01 demonstra os indicadores e suas respectivas faixas de classificação parcial, que pode ser “A”, “B” ou “C”.

Quadro 01 – Classificação parcial da CAPAG

Indicador	Faixas	Classificação Parcial
I Endividamento (DC)	DC < 60%	A
	60% ≤ DC < 100%	B
	DC ≥ 100%	C
II Poupança Corrente (PC)	PC < 85%	A
	85% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C
III Liquidez Relativa (LR)	LR ≥ 5%	A
	0 < LR < 5%	B
	LR ≤ 0	C

Fonte: Portaria Normativa do Ministério da Fazenda nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023.

A classificação final da CAPAG é determinada a partir da combinação das parciais dos três indicadores, podendo ser “A”, “B”, “C” ou “D”, conforme o quadro a abaixo.

Quadro 02 – Classificação final da CAPAG

Classificação Parcial do Indicador			Classificação Final da Capag
Endividamento	Poupança Corrente	Liquidez Relativa	
A	A	A	A
A	B	A	
A	A	B	
B	A	A	B
C	A	A	
B	B	A	
C	B	A	
B	A	B	
C	A	B	
A	B	B	
B	B	B	
C	B	B	
C	C	C	
Demais combinações de classificações parciais			C

Fonte: Portaria Normativa do Ministério da Fazenda nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023.

Ainda, serão atribuídas classificações “A+” ou “B+” aos entes federativos que obtiverem, respectivamente, nota “A” ou “B”, na CAPAG, e nota “Aicf” no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (ICF), do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi.

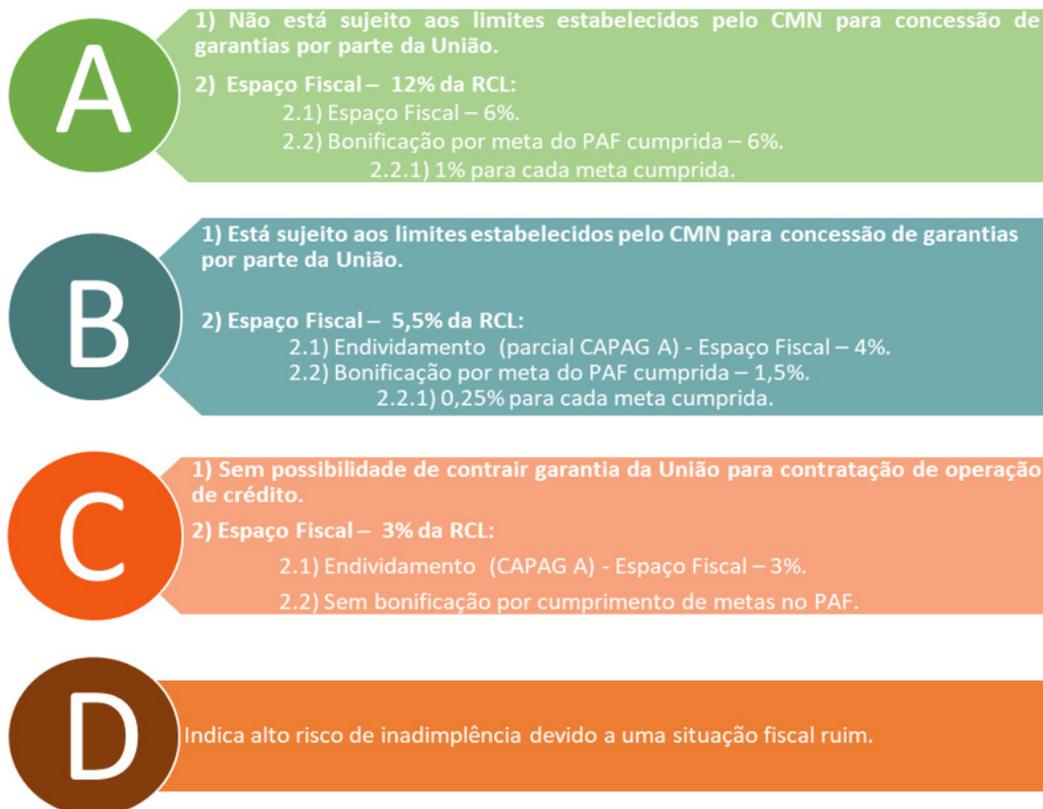
2.2 Benefícios das classificações da CAPAG

Somente os entes com classificações “A+”, “A”, “B+” e “B” são elegíveis a contratar operações de crédito com garantia da União. Os entes com classificação “A” não possuem limite de valor para a obtenção de empréstimos, tendo a União como sua garantidora e contam com espaço fiscal para operações de crédito que podem chegar a 12% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ente, relativa ao exercício anterior. Salienta-se também que entes bem avaliados pelo Tesouro Nacional podem acessar empréstimos com juros mais baixos, por contar com a União como sua garantidora.

Por sua vez, os entes com classificação CAPAG “B” possuem um limite anual de 4% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior para a contratação de operações de crédito com garantia da União, e seu espaço fiscal pode alcançar até 5,5% da RCL.

Entes com CAPAG “C” e “D” apresentam maior risco de inadimplência devido às vulnerabilidades da sua situação fiscal e, portanto, não são elegíveis a contrair empréstimos com garantia da União. Para a contratação de operações de crédito sem garantia da União, entes com CAPAG “C” podem contar com espaço fiscal de no máximo 3% da RCL, contando que a sua nota parcial no indicador de endividamento seja “A”. A figura 01 ilustra o exposto.

Figura 01 – Classificação final da CAPAG



Fonte: Elaboração própria com base na Portaria Normativa do Ministério da Fazenda nº 1.583/2023 e Portaria STN nº 10.464/2022.

3. CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

3.1 Cenário atual: CAPAG 2024

Na última avaliação realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (CAPAG 2024), o Estado do Paraná, pela primeira vez em sua história, alcançou a classificação geral “A+”. Esse resultado é reflexo de uma gestão fiscal responsável, com endividamento controlado e posição de caixa robusta, conforme será demonstrado adiante.

Apesar do desempenho positivo, o indicador de Poupança Corrente ainda requer monitoramento contínuo, pois o resultado desse indicador vem se aproximando do limite estabelecido, o que representa um sinal de alerta. Além do Paraná, outros onze estados registraram melhora em suas notas. Dentre todos os entes federativos avaliados, apenas o Estado do Acre apresentou decréscimo em sua classificação global. O Quadro 03 a seguir apresenta a evolução da CAPAG dos estados brasileiros ao longo dos três últimos exercícios.

Quadro 03 – Classificação final da CAPAG

UF	CAPAG 2022	CAPAG 2023	CAPAG 2024	
AC	B	B	C	↓
AL	B	B	B	
AM	B	B	B+	
AP	C	C	B	↑
BA	B	A	A+	
CE	B	B	A	↑
DF	B	B	B	
ES	A	A	A+	
GO	B	C	C	
MA	C	C	B	↑
MG	D	D	C	↑
MS	A	B	A+	↑
MT	A	A	A+	
PA	A	B	B	
PB	A	A	A	
PE	B	C	B+	↑
PI	B	B	B+	
PR	B	B	A+	↑
RJ	C	D	C	↑
RN	C	C	C	
RO	A	A	A+	
RR	A	B	A	↑
RS	D	D	D	
SC	B	B	A+	↑
SE	B	B	A	↑
SP	B	B	B	
TO	B	B	B+	

Fonte: Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais - 2024.

Com relação às notas parciais, o Estado obteve nota “A” no indicador de Endividamento, nota “B” na Poupança Corrente e nota “A” em Liquidez Relativa. Dessa forma, alcançou, de maneira inédita, a nota “A” na classificação final da CAPAG, conforme apresentado na Figura 02.

Figura 02 – Classificações parcial e final da CAPAG de 2024 do Estado do Paraná



Fonte: Elaboração própria com base na divulgação da CAPAG de 2024 pela STN.

Dentre as 27 unidades federativas, o Paraná está entre os 11 entes com nota máxima na CAPAG de 2024. O quadro abaixo demonstra os resultados dos estados e do Distrito Federal (DF).

Quadro 04 – CAPAG 2024 dos Estado e DF

UF	Nota Final da CAPAG	Endividamento (DC) Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida Indicador		Poupança Corrente (PC) Média Ponderada da Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada Indicador		Índice de Liquidez Relativa (LR) (Obrig. Fin. - Disp. de Caixa) RCL	
AC	C	38,63	A	92,15	B	-0,43	C
AL	B	90,77	B	90,28	B	1,01	B
AM	B+	40,72	A	93,92	B	0,82	B
AP	B	66,46	B	79,36	A	0,11	B
BA	A+	53,41	A	86,97	B	5,39	A
CE	A	54,81	A	90,06	B	9,51	A
DF	B	46,62	A	92,23	B	3,54	B
ES	A+	33,75	A	81,72	A	11,49	A
GO*	C	-	-	-	-	-	-
MA	B	37,58	A	89,02	B	0,00	B
MG	C	178,05	C	94,93	B	-10,33	C
MS	A+	45,03	A	87,99	B	7,91	A
MT	A+	12,61	A	81,92	A	11,91	A
PA	B	19,55	A	89,97	B	1,40	B
PB	A	41,65	A	85,27	B	24,22	A
PE	B+	44,54	A	93,48	B	0,77	B
PI	B+	68,56	B	92,05	B	1,39	B
PR	A+	49,07	A	87,34	B	23,68	A
RJ	C	203,65	C	94,42	B	-11,24	C
RN	C	27,41	A	95,23	C	-13,91	C
RO	A+	41,57	A	86,88	B	10,29	A
RR	A	27,83	A	91,35	B	9,23	A
RS	D	218,58	C	95,57	B	-9,77	C
SC	A+	54,23	A	89,44	B	8,58	A
SE	A	39,49	A	90,95	B	6,47	A
SP	B	152,38	C	89,64	B	3,59	B
TO	B+	25,87	A	90,15	B	4,66	B

Fonte: Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais - 2024

3.2 Resultados esperados para a CAPAG de 2025

Considerando o desempenho fiscal do Estado do Paraná, a expectativa é de que o estado mantenha, em 2025, a nota máxima na classificação geral da CAPAG, ou seja, nota final “A”. Ressalta-se que a CAPAG de 2025 será calculada com base nos resultados alcançados no exercício de 2024, bem como nos ajustes metodológicos promovidos pela STN no âmbito da avaliação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), tratando-se, portanto, de uma estimativa até a divulgação oficial dos resultados.

Conforme apresentado na figura a seguir, a projeção do indicador de Endividamento aponta para um resultado de 44,16%, abaixo do limite de 60%, o que garante a manutenção da nota parcial “A”. Em comparação com a CAPAG divulgada em 2023, observa-se uma redução nesse indicador, explicada por dois fatores principais: a estabilidade do estoque da dívida consolidada e o crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) nos últimos doze meses.

Dois fatores principais impactaram a dívida pública estadual: o primeiro foi um fator positivo, refere-se ao passivo de precatórios, que registrou uma expressiva redução em razão do pagamento de um precatório de valor elevado, superior a R\$ 1,4 bilhão. O segundo fator, resultou em aumento da dívida, devido à valorização do dólar no último exercício, cuja cotação encerrou o período em R\$ 6,1923, representando uma alta de 27,91% em relação à cotação do último dia do exercício anterior (R\$ 4,8413). Desta forma, a dívida consolidada manteve-se estável.

Quanto à RCL, registrou-se um aumento de aproximadamente 11,84% em relação ao ano anterior. Esse crescimento foi o principal responsável pela melhora no indicador de endividamento.

O indicador de Poupança Corrente estimado para a CAPAG de 2025 é de 90,66%, valor inferior ao limite de 95%, mantendo, portanto, a classificação parcial “B”. Em comparação com o índice anterior, de 87,34%, observa-se uma piora significativa, o que exige maior atenção por parte do Estado quanto à relação entre despesas correntes e receitas correntes — tema que será aprofundado no tópico seguinte, relativo às perspectivas para a CAPAG de 2026.

Por fim, o indicador de Liquidez Relativa apresenta uma projeção de 23,09% para a CAPAG de 2025. Embora inferior ao valor registrado no exercício anterior, o resultado permanece acima do limite mínimo de 5%, assegurando a nota parcial “A”.

Dessa forma, considerando-se a estimativa das notas parciais “A” para Endividamento, “B” para Poupança Corrente e “A” para Liquidez Relativa, projeta-se que o Estado do Paraná permanecerá com nota final “A” na avaliação da capacidade de pagamento a ser divulgada em 2025. A Figura 03 ilustra essas projeções.

Figura 03 – Classificações parcial e final da CAPAG de 2025 do Estado do Paraná



Fonte: Elaboração própria com base em projeções.

Em relação ao Ranking de Qualidade da Informação, o Estado do Paraná obteve a nota “A” (conforme Quadro 05), ainda sem disponibilidade de classificação geral. Com a manutenção da nota “A” na CAPAG 2025, somada à nota “A” no Índice de Capacidade Fiscal (ICF), a perspectiva é que o Estado mantenha a nota final “A+” no resultado geral da CAPAG 2025.

Quadro 05 – Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

O histórico da Capacidade de Pagamento do Paraná, aliado às projeções para a avaliação de 2025, refletem a solidez da gestão fiscal do estado. O indicador de liquidez relativa evidencia o compromisso com a sustentabilidade fiscal, uma vez que o Paraná tem constituído um colchão

de liquidez suficiente para enfrentar eventuais adversidades nas finanças estaduais.

Com relação ao endividamento, o estado manteve uma trajetória estável. Esse resultado evidencia uma gestão ativa dos passivos, orientada para a sustentabilidade da dívida pública tanto no curto quanto no longo prazo.

Por outro lado, o crescimento contínuo da despesa corrente desde 2021, agravado pelo desempenho mais modesto da receita corrente no último exercício, impactou negativamente os indicadores de poupança corrente e liquidez relativa, exigindo atenção reforçada da administração estadual, notadamente para o indicador de poupança corrente.

3.3 Perspectivas para a CAPAG de 2026

Estima-se que os indicadores de endividamento e liquidez relativa permanecerão na classificação parcial “A”, uma vez que ambos apresentam margens confortáveis, refletindo o controle eficaz da dívida pública e a solidez do caixa estadual.

Em relação ao indicador de Poupança Corrente, observa-se uma tendência de deterioração ao longo dos últimos exercícios, com os seguintes resultados: 87,12% realizado em 2022, 87,34% realizado em 2023 e projeção de 90,66% para 2024.

Assim, o referido indicador requer uma análise mais aprofundada. Inicialmente, é importante esclarecer que sua metodologia considera a média ponderada da relação entre a despesa corrente ajustada e a receita corrente ajustada dos três últimos exercícios. O biênio 2021–2022 apresentou as menores relações dos últimos anos, resultado, principalmente, do aumento conjuntural da arrecadação naquele período e da contenção obrigatória das despesas com pessoal. Esses fatores contribuíram para manter o indicador abaixo do limite de 95%, garantindo ao Estado a classificação “B” nesse componente da CAPAG.

Entretanto, os resultados observados em 2023 e 2024 evidenciam um crescimento das despesas correntes em ritmo superior ao das receitas correntes, elevando, conseqüentemente, a relação entre essas variáveis. Conforme apresentado no Quadro 06 abaixo, essa relação foi de 87,55% em 2021 e 84,89% em 2022. Já para 2023, a relação foi de 88,72%, enquanto em 2024 — considerando dados consolidados, porém ainda não auditados pela STN — o índice alcançou 94,13%.

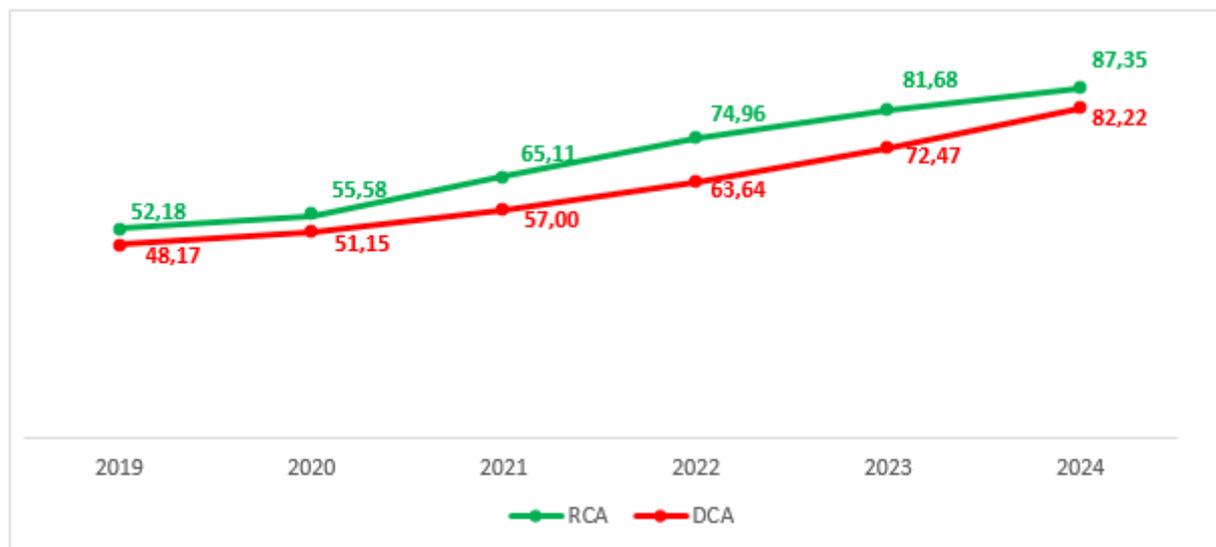
Quadro 06 – Relação entre Despesa Corrente Ajustada e Receita Corrente Ajustada

2019	2020	2021	2022	2023	2024*
92,31%	92,03%	87,55%	84,89%	88,72%	94,13%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do RREO e projeções. *valores realizados, mas não auditados (STN)

O gráfico 01 expressa a despesa corrente e a receita corrente no período de 2020 a 2024, contribuindo para a análise. A maior variação no crescimento da receita corrente foi em 2021, passando de R\$ 55,58 bilhões para R\$ 65,11 bilhões, o que representa 17,15% de aumento. Neste mesmo ano, a despesa corrente cresceu na ordem de 11,44%, de R\$ 51,15 bilhões para R\$ 57 bilhões.

Gráfico 01 – Despesa Corrente Ajustada (DCA) e Receita Corrente Ajustada (RCA) de 2019- 2024*



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do RREO e projeções. *valores estimados em bilhões de reais.

Por outro lado, o maior aumento da despesa corrente no período ocorreu em 2023, saltando de R\$ 63,64 bilhões para R\$ 72,47 bilhões, o que representa crescimento de 13,87%. No mesmo período, a receita teve incremento de apenas 8,97%, subindo de R\$ 74,96 bilhões em 2022 para R\$ 81,68 bilhões em 2023. Com base nos valores divulgados para 2024, a despesa cresceu 13,45%, enquanto a receita evoluiu apenas 6,94% para o mesmo período. Mostrando que a tendência de inversão de crescimento da despesa frente a receita, constatada na Nota Técnica CAPAG 002/2024 – DTE, está se concretizando e o resultado dessa inversão é um superávit corrente de apenas R\$ 5,13 bilhões — o terceiro pior valor da série histórica iniciada em 2019.

Avaliando que a relação entre receita corrente e despesa corrente se aproxima, de forma preocupante, do limite de 95% anteriormente mencionado, a previsão para o exercício de 2025 será realizada sob duas óticas distintas de receita.

A primeira projeção considera a receita, utilizada como referência para a parametrização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a segunda baseia-se em uma estimativa de receita sob uma ótica mais otimista, adotada para fins de acompanhamento gerencial.

A diferenciação entre as duas estimativas decorre da natureza e do propósito de cada uma: enquanto a primeira tem caráter normativo e orienta a elaboração das leis orçamentárias, a segunda tem caráter analítico.

Em relação à despesa, considerou-se um valor único para cada projeção, ajustado apenas pela dedução das transferências constitucionais aos municípios, as quais variam conforme o aumento da receita.

3.3.1 Poupança Corrente – cenário base

Para a projeção da receita corrente foi considerado o valor de R\$ 89,04 bilhões, enquanto a despesa corrente projetada foi de R\$ 87,53 bilhões. Com base nesses montantes, o valor da poupança corrente estimado para o exercício de 2025 foi calculado a partir da média ponderada, considerando os seguintes valores nos três últimos exercícios, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 07 – Valores CAPAG 2026 (em bilhões de R\$)

NATUREZA	2023	2024*	2025**
Receita Corrente Ajustada - RCA	81,68	87,35	89,04
Despesa Corrente Ajustada - DCA	72,47	82,22	87,53
Relação DCA/RCA	88,72%	94,13%	98,30%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do RREO e projeções.

*valores realizados, mas não auditados (STN).

**valores previstos.

A média ponderada obtida a partir do resultado dos três últimos exercícios é de 95,13%, que ultrapassa o limite de 95% estabelecido para a manutenção da nota “B” no indicador de Poupança Corrente da CAPAG. Caso esse cenário se confirme, o estado cai para a nota “C” nesse indicador.

A atribuição da nota “C” no indicador de Poupança Corrente, implica, automaticamente, a classificação geral “C” na CAPAG, independente da obtenção da nota máxima nos demais indicadores. Dessa forma, o estado estaria sujeito às restrições e consequências já descritas no tópico 2.2 - Benefícios das classificações da CAPAG.

3.3.2 Poupança Corrente – cenário otimista

Para o exercício de 2025, a receita corrente foi projetada em R\$ 93,12 bilhões, enquanto a despesa corrente estimada totaliza R\$ 88,89 bilhões. A partir desses valores, a poupança corrente foi calculada com base na média ponderada dos três últimos exercícios, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 09 – Valores CAPAG 2026 (em bilhões de R\$)

NATUREZA	2023	2024*	2025**
Receita Corrente Ajustada - RCA	81,68	87,35	93,12
Despesa Corrente Ajustada - DCA	72,47	82,22	88,89
Relação DCA/RCA	88,72%	94,13%	95,46%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do RREO e projeções.

*valores realizados, mas não auditados (STN).

**valores previstos.

A média ponderada obtida a partir do resultado dos três últimos exercícios resulta em 93,71%, mantendo o Estado do Paraná na faixa “B” do indicador de Poupança Corrente da CAPAG. Esse cenário, embora ainda dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Tesouro Nacional, requer atenção, dado o comportamento crescente da razão entre as despesas e receitas correntes nos últimos anos. Nota-se que, mesmo em um cenário mais favorável, o índice de 2025 ultrapassa o limite de 95% estabelecido como parâmetro para a manutenção da nota “B” — o que somente não compromete a classificação da CAPAG devido à ponderação com os resultados mais favoráveis dos exercícios de 2023 e 2024.

Diante desse cenário é fundamental intensificar o monitoramento da trajetória de crescimento das despesas correntes. A manutenção da sustentabilidade fiscal do estado dependerá, cada vez mais, do controle rigoroso dos gastos, especialmente considerando que, nos próximos exercícios, os efeitos estatísticos de anos com desempenho mais confortável deixarão de contribuir para a média ponderada. A tendência, portanto, exige medidas preventivas para evitar que o indicador ultrapasse o limite permitido, comprometendo a classificação do estado.

4. CONCLUSÃO

A avaliação da Capacidade de Pagamento do Estado do Paraná revela, até o momento, uma trajetória sólida de responsabilidade fiscal, refletida na manutenção da nota final “A” nas classificações de 2024 e na projeção de sua continuidade em 2025. Os indicadores de Endividamento e Liquidez Relativa permanecem com margem confortável, indicando bom controle da dívida pública e preservação de um colchão de liquidez adequado às exigências de curto prazo.

Entretanto, o indicador de Poupança Corrente demanda atenção redobrada. As análises demonstram uma deterioração progressiva desse indicador, impulsionada pelo crescimento contínuo das despesas correntes em ritmo superior ao das receitas correntes.

Caso se concretizem as projeções do cenário base, o Estado receberá nota “C” no indicador de Poupança Corrente, o que resultaria, automaticamente, em nota final “C” na CAPAG. Tal classificação restringiria significativamente a capacidade do Estado de contratar operações de crédito com garantia da União, limitando sua margem de manobra para investimentos.

Diante desse cenário, recomenda-se a adoção de medidas de controle e contenção do crescimento das despesas correntes, especialmente nas rubricas de menor rigidez orçamentária.

Por fim, cabe destacar que esse contexto cria condições favoráveis para o direcionamento de recursos às despesas de capital, que não comprometem a poupança corrente. Trata-se, portanto, de uma janela de oportunidade para ampliar os investimentos públicos — elemento estratégico para impulsionar a base econômica e estrutural do Estado.